

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Educação Física**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2014-EDF**

*Transferência Externa - Instituições de Ensino Superior Particulares ou Estrangeiras.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá; considerando o Edital nº 016/2014-DAA, de 29/01/2014, que publica as vagas para o processo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior Particulares ou Estrangeiras para os cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2014; considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de Educação Física – Licenciatura da UEM; "ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º Deferir** o pedido de transferência externa do requerente abaixo relacionado para o curso de **Educação Física** da UEM, **Habilitação Licenciatura, Turno Integral**, ano letivo de 2014, devendo o mesmo ser enquadrado na série especificada e concluir o curso dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
<i>Luiz Nonato Fagotti</i>	<b>2ª</b>	<b>2019</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Decio Roberto Calegari  
*Coordenador*